

III TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 06/2023

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **FARMÁCIA DO IPAM S.A.**, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, CEP 95020-172, fone: (54) 4009-7700, nesta cidade de Caxias do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 88.635.305/0001-10, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Gilberto Meletti, portador do CPF nº 134.262.220-00, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a empresa, **DAVI E CORRÊA AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES**, com sede na Rua Vicente da Fontoura - 1399, Bairro Rio Branco, Município de Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ nº 02.971.670/0001-80, representada neste ato pelo Sr. Pedro Osório Corrêa, portador do CPF nº 402.180.400-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as cláusulas seguintes, convencionam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Da Alteração da Cláusula Quinta: Do prazo de Vigência

Fica o prazo de vigência da presente contratação prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura deste Termo Aditivo, podendo ser novamente prorrogado até o limite legal constante no Art. 71 da Lei 13.303/2016 a critério exclusivo da **CONTRATANTE**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por assim estarem de acordo, firma o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, maiores e capazes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Caxias do Sul, 18 de maio de 2026.


FARMACIA DO IPAM S.A.

Testemunhas:

Leandro Lair Lara

Nome: Leandro Lair Lara
CPF.: 713.831.070-68

DAVI E CORRÊA AUDITORES



Assinado digitalmente por DAVI
E CORRÊA AUDITORES
INDEPENDENTES SOCIEDADE
S:02971670000180
Data: 2026.05.13 09:03:45-03'00'

Nome:
RG.: